

ACÓRDÃO Nº 2523/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-013.269/2005-3
2. Grupo I - Classe I - Recurso inominado (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Gilton Andrade Santos (ex-Chefe da Procuradoria Distrital do 11º DRF, CPF 074.168.816-68)
4. Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER, extinto) - 11º Distrito Rodoviário Federal (DRF), em Mato Grosso
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Serur
8. Advogado constituído nos autos: Pedro Eloi Soares (OAB/DF 1586-A)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso inominado contra o Acórdão nº 2.099/2007-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. receber o expediente apresentado por Gilton Andrade Santos como mera petição, negando-lhe seguimento;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao recorrente.

10. Ata nº 14/2012 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 8/5/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2523-14/12-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral